

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 85/2025

I. INTRODUÇÃO

O projeto cria o Prêmio “Destaque Apucarana”, a ser concedido anualmente a personalidades ou instituições que promovam o nome da cidade em âmbito nacional. A homenagem ocorre no sábado anterior ao aniversário do município, reforçando o orgulho local.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Apucarana fundamenta a iniciativa do Legislativo em instituir condecorações municipais, conferindo competência ao Projeto de Lei. A criação de prêmios honoríficos é prevista no âmbito municipal e não invade competência da União ou do Estado, respeitando o pacto federativo do art. 18 da CF/88.

O texto apresenta clareza e objetividade: define objeto, critérios temporais, componente simbólico e Comissão de escolha, atendendo aos requisitos mínimos do art. 113, §1º do Regimento Interno.

Não há criação de despesa com efeitos contínuos que possa contrariar os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A medida não afronta legislação existente nem provê discriminação, estando em conformidade com os princípios da impessoalidade e moralidade da administração pública (CF/88, art. 37).

Além disso, o Projeto reforça o princípio da valorização cultural e social (art. 216, CF), estimulando engajamento cívico e a promoção da identidade local, e respeita os princípios da isonomia (art. 5º, CF) e do pluralismo de ideias, ao submeter a escolha a comissão diversa entre Executivo, Legislativo e sociedade civil.

III. CONCLUSÃO



Diante da análise da constitucionalidade, legalidade e da técnica legislativa empregada, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 85/2025**, por estar de acordo com a Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e com a Lei Orgânica do Município de Apucarana e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

